

**Conselho Regional de Administração da Bahia**

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Administrativo

Avenida Tancredo Neves, 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402, Salvador/BA,  
CEP 41820-021

Telefone: (71) 3311-2583 e Fax: @fax\_unidade@ - www.cra-ba.org.br

**PROJETO BÁSICO Nº 71/2023/CRA-BA**

PROCESSO Nº 476901.000870/2023-70

**1. ORGÃO INTERESSADO**

Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA-BA.

**2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PRÉVIO:**

Adm. Larissa Carla Costa Santos / Tecnóloga em Recursos Humanos

**3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa para prestação dos serviços de avaliação médica que serão solicitados e pagos sob demanda.

**4. JUSTIFICATIVA**

Atender às necessidades deste CRA-BA no que diz respeito aos serviços de medicina do trabalho em consonância com a legislação trabalhista pelo período de 1 (um) ano.

**5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS                                 | QUANTIDADE |
|------|--|------------|
| 01   | ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PERIÓDICO (NO CLIENTE) | 31         |
| 02   | PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL    | 01         |
| 03   | PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS                  | 01         |
| 04   | LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO | 01         |

|    |                           |             |
|----|---------------------------|-------------|
| 05 | EXAMES ADMISSIONAIS       | 02          |
| 06 | AVALIAÇÃO MÉDICA          | SOB DEMANDA |
| 07 | AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL | SOB DEMANDA |
| 08 | GESTÃO DOS EVENTOS DE SST | SOB DEMANDA |

## 6. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será contratada a empresa que apresentar o menor valor, cuja forma de pagamento encontra-se abaixo, devendo apresentar os seguintes documentos:

## 7. VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. O valor máximo aceitável para contratação de empresa relativo aos serviços de Avaliação Médica, que serão solicitados e pagos sob demanda para atender às necessidades deste CRA-BA no que diz respeito aos Serviços de Medicina do Trabalho, em consonância com a Legislação Trabalhista pelo período de 1 (um) ano, será de **R\$ 10.672,33 (dez mil seiscientos e setenta e dois reais e trinta e três centavos)**

7.2. O valor discriminado no item 7.1, resulta de consulta de mercado realizada para aquisição do objeto mencionado, e compõem o preço de referência, considerado valor máximo para contratação, nos termos do que autoriza a Instrução Normativa nº 73/2020 – SG/ME, art. 6º.

## 8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Fatura correspondente ao objeto, entregue e aceito pelo CRA-BA e devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre os pagamentos a serem realizados, conforme determina a legislação vigente. Só serão pagos os serviços/bens efetivamente solicitados e devidamente prestados/adquiridos. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega dos bens ou prestação de serviços pela empresa contratada. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos pelo CRA-BA, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços/bens.

Atenciosamente,

**Larissa Carla Costa Santos**  
**Tecnóloga em Recursos Humanos**  
**CRA-BA Nº 2-02106**

**Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA**

---



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Carla Costa Santos, Tecnólogo(a) em Recursos Humanos**, em 10/04/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1889131** e o código CRC **0C7E35EC**.

---

1.

---

Referência: Processo nº 476901.000870/2023-70

SEI nº 1889131